



LEI N.º 9.528, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

(Prefeito Municipal)

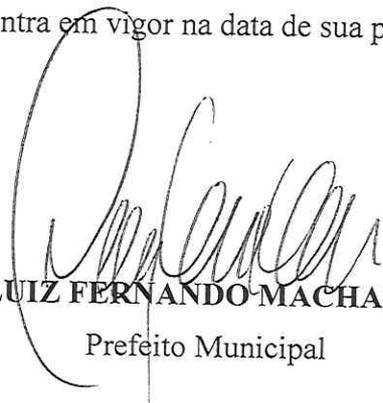
Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas-COMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.457, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros até 28 de fevereiro de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil